



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI 4063 DE 06 DE AGOSTO DE 2012

Denomina via pública e adota outras providências.

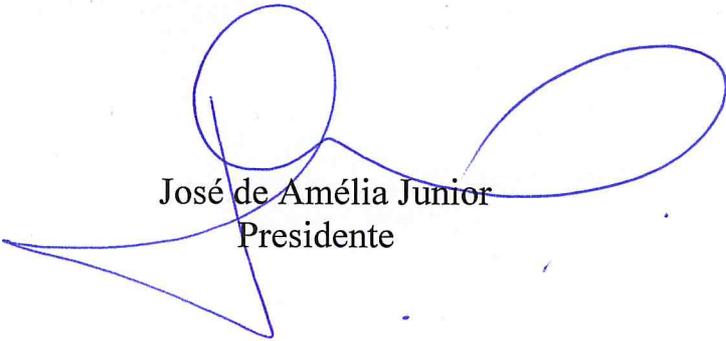
O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua RAIMUNDA ALVES DE SOUZA, o prolongamento da primeira paralela Leste à Rua Pedro Sobreira, com início na Avenida Castelo Branco e término na Rua José Sabiá, sentido Norte/Sul, no Loteamento Parque Sobreira e Parque Alvorada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2012.



José de Amélia Junior
Presidente

Autoria: Domingos Sávio de Moraes Borges